



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em 26/06/12
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 6280 /2012

(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de propor emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2011 a fim de que seja mantida no texto original a redação do art. 304 da Lei Complementar 803/2009.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de propor emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2011 a fim de que seja mantido no texto original a redação do art. 304 da Lei Complementar 803/2009.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6280 / 2012

Folha Nº 01 - 4

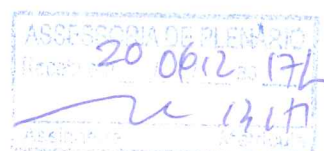
A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências no sentido de propor emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2011 a fim de manter no texto original a redação do artigo 304 da Lei Complementar 803/2009.

O artigo 304 diz "*Fica assegurada a fixação do Setor de Chácaras da Candangolândia, respeitadas as condicionantes de ocupação ambiental, nos termos do art. 102, III, desta Lei Complementar e do art. 92 da Lei Complementar nº 97, de 8 de abril de 1998.*" O artigo 5º do PLC 17/2011 traz expressamente as revogações da atualização do PDOT.

A área em questão fica entre a BR 040 e o Jardim Zoológico, abrigando 24 famílias, que totalizam aproximadamente 180 pessoas, as quais ali se encontram estabelecidos há décadas, sendo alguns deles pioneiros de Brasília.

As famílias ali existentes desenvolvem agricultura familiar periurbana e preservam uma Área que é de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), limítrofe ao Jardim Zoológico.

Todos os moradores estão enfrentando na justiça ações de reintegração de posse da Terracap, sendo que anteriormente houve assinatura



Handwritten signature

de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado a fim de que fosse garantida a preservação do meio ambiente naquela localidade.

Para assegurar a manutenção da residência de diversas famílias que ali se encontram há décadas e pelo relevante interesse social, é imprescindível que o artigo 304 permaneça na Lei Complementar 803/2009.

A propositura da emenda deve ser feita pelo Poder Executivo em observância ao entendimento do TJDF de que a competência é privativa do Governador do Distrito Federal acerca da iniciativa de leis que disponham sobre uso e ocupação do solo, entendimento lavrado na ADI nº 2009 00 2 017552-9 – TJDF publicado no Diário de Justiça de 31/5/2010.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Deputada **Celina Leão**

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 6280/2012
Folha Nº 02 - 4

Brasília, 12 de junho de 2012.

Senhores Deputados,

Nós, Moradores do Setor de chácaras da Candangonlândia do Condomínio Residencial Park Way, estamos enfrentando na justiça ações de reintegração de posse da terracap, sendo que anteriormente houve assinatura de termo de ajustamento de conduta (TAC), com objetivo de garantir a preservação do meio ambiente nessa localidade. Entretanto, perdemos a titularidade do termo em razão de erros nos procedimentos administrativos, pois a autora (terracap) não havia sido convidada a participar do pleito.

Da mesma forma, foi dispostivo no PDOT o art. 304, garantindo a fixação do setor de chácaras da Candangonlândia, com o dispositivo legal, permeamos a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e abastecimento do Distrito Federal, onde fora realizado todos os procedimentos para regularização, porém sem êxito, o artigo que possibilitava o pleito foi considerado Inconstitucional, nos remetendo para outras possibilidades. Diante disso, estamos nos sentindo sabatinados pelo poder público, acerca da possibilidade de regularização fundiária.

Desse modo, estamos perdendo um dos bens mais preciosos que o ser humano possui para o exercício de sua cidadania, a paz e, como consequência, estamos adoecendo com tanta pressão do poder público com prejuízos para as nossas famílias e Estado.

Por fim, pedimos uma atenção ao pleito no sentido de sugerir ao poder executivo emendas ao Projeto de Lei Complementar 17/2012, a fim de manter no texto original a redação do artigo 304 de lei complementar 803/2012. Dessa forma, lembro-vos que junto com as nossas famílias vimos a tão sonhada Brasília crescer, pois somos pioneiros.

Em razão disso, solicitamos dos Senhores Deputados, o máximo empenho para solucionar esta situação.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 6280/2012
Folha N° 03-φ

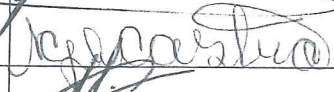
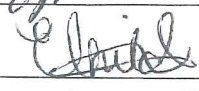
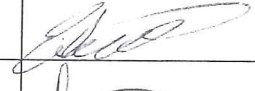
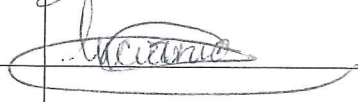
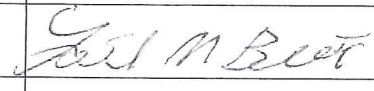
Abaixo assinado

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
01. Marise Gomes P. Almeida	1.918.914-DF	0445 52611007	Marise G. P. Almeida
02. EVANGELISTA L. ALMEIDA	1.883.624-DF	0055 96211015	Evangelista L. Almeida
03. DANIEL EVANGELISTA P. ALMEIDA	1.883.259-DF		Daniel E. P. Almeida
04. LORRUAMA BARBOSA			
05. GUILHERME G. ALMEIDA			MENOR (11 ANOS)
06. Luiz Felipe O Melo	2187 010		Luiz Felipe Oliveira Melo
07. VILHINGTON V. CARDOSO	1246409		Vilington V. Cardoso
08. Maria Nogueira de R. Lima	1279341		Maria Nogueira de R. Lima
09. Daniela V. Pereira Santos	9996404		Daniela V. Pereira Santos
10. Ana de K. Nogueira	1298138		Ana de K. Nogueira
11. Alberto Rodrigues Nogueira			Alberto Rodrigues Nogueira
12. Wellington Viana da Silva			Wellington Viana da Silva
13. Teyrona Batista A. Viana			Teyrona Batista A. Viana
14. Deni Valentin Nogueira			Deni Valentin Nogueira
15. Caio Nogueira Costa			Caio Nogueira Costa
16. Amanda K. B. Costa Albuquerque	188151CBM-DF	16170712070	Amanda K. B. Costa Albuquerque
17. SCS PONE Lsma Albuquerque	13966	15684812046	SCS PONE Lsma Albuquerque
18. CARLOS JOSE M. SILVA	5.477. Ino/DF		Carlos Jose M. Silva
19. Maria da Conceição Castro			Maria da Conceição Castro
20. Luzia V. Viana	3029 813-61		Luzia V. Viana
21. Rosilene S. Carvalho			Rosilene S. Carvalho
22. Maria Luiza B dos Santos	17560564		Maria Luiza B dos Santos
23. COELIANA BATISTA			Coeliana Batista

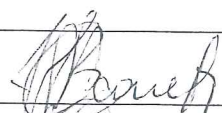
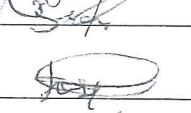
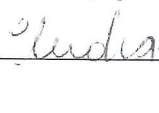
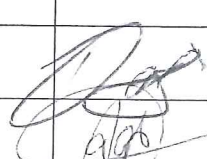
Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6280/2012
Folha Nº 04-01

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
Touco Eli Wols S. Diniz	3.026.150	— 11 —	Touco Eli Wols S. Diniz
Márcio Sacramento S. Diniz	1410365		Márcio Sacramento S. Diniz
Edilson P. Diniz	64528600463		Edilson P. Diniz
Carlos Alexandre P. Diniz	1844513DF		Carlos Alexandre P. Diniz
Christiane Aparecida C. Diniz	2.718.780DF		Christiane Aparecida C. Diniz
Anna Carolina O. Diniz	— 11 —	— 11 —	Christiane Diniz
Paula Alexandre O. Diniz	— 11 —	— 11 —	Christiane Diniz
Cátia Ivone Neres	1425536		Cátia Ivone Neres
Renata Neres Diniz	— 11 —	— 11 —	Cátia Ivone
Nathan Neres Diniz	— 11 —	— 11 —	Cátia Ivone
Roberto P. Diniz	— 11 —	— 11 —	Cátia Ivone
Valquíria B. Rodrigues	2.467.975.	— 11 —	Valquíria B. Rodrigues
Ednaldo P. Diniz	Filho	— 11 —	Valquíria B. R.
Guilherme Vitor B. Diniz	Filho	— 11 —	Valquíria B. R.
Eduardo Bezerra Diniz	Filho	— 11 —	Valquíria B. R.
Thiago Bezerra Diniz	Filho	— 11 —	Valquíria B. R.
Bruna Cali S. Diniz	2490.255DF	02010594.2003	Bruna Cali S. Diniz
Shaynara Diniz de C.	— 11 —	— 11 —	Shaynara Diniz de C.
Maria Isabela			Maria Isabela
Edilson P. Diniz	1696505		
DAIRCI MIGUEL CUNHA	1474610 ^{SSP} DF	39569120/11	DAIRCI MIGUEL CUNHA
Carlos Roberto Diniz	74682 DRE RJ	— 11 —	Carlos Roberto Diniz
Patricia Sousa Gonçalves	1415731047		Patricia Sousa Gonçalves
Wagner Sousa	12102		Wagner Sousa

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
24. Leana <i>Leana Gomes de Souza</i>	2.522.072 2831776		Leana Gomes <i>Raullen de Souza</i>
25. <i>Raullen de Souza Pereira</i>	2.837.776		
26. <i>Trenede Pereira da Paz</i>			<i>Trenede Pereira</i>
27. <i>Isabelina Pereira de Menezes</i>			<i>Isabelina</i>
28. <i>Luiz Duarte da Paz</i>			<i>Luiz</i>
29. <i>Manoel P de 5211-442</i>			<i>Manoel</i>
30. <i>Francisco Pereira</i>			<i>Francisco</i>
31. <i>Justino Ribeiro dos Santos</i>			<i>Justino</i>
32. <i>Antônio Bernado Duarte</i>			<i>Antônio</i>
33. <i>CRAZIELA BATISTA</i>	Setor Protocolo Legislativo SND Nº <u>6280/2012</u> Folha Nº <u>06-4</u>		<i>Graciele</i>
34. <i>JULIO CESAR</i>			<i>Julio Cesar</i>
35. <i>Eduardo R. Pinho</i>	1530193		<i>Eduardo</i>
36. <i>FRANCISCO S. RAMOS</i>	642840		<i>Francisco</i>
37. <i>Alcides</i>			<i>Alcides</i>
38. <i>Maria Mercedes Pereira</i>	342766	14770020/54	<i>Maria Mercedes</i>
39. <i>Magalhães de Almeida</i>	504436-DF		<i>Magalhães</i>
40. <i>ANDRÉ HERNANDES</i>	1675342-PA		<i>André</i>
41. <i>João Carlos D. Lúcio</i>	226973-DF		<i>João Carlos</i>
42. <i>Luís Carlos Pinheiro</i>	2095092		<i>Luís Carlos</i>
43. <i>HELIT DINS JR</i>	19547721		<i>Helit Dins</i>
44. <i>VIPÁVIA DARC</i>	7045119095-SSP/RS		<i>Vipávia</i>
45. <i>PEDRO HENRIQUE</i>		MEIOR	
46. <i>Luanna Barreto Aguiar</i>			<i>Luanna</i>
47. <i>Vernusdeia</i>			<i>Vernusdeia</i>

Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
48. José dos Reis de Castro	RG 258 574		
49. Maria da Conceição	2.588.792		
50. Marcos Moreira da Costa	2203925		
51. Emilda S Batta	1394701		
52. Elenorino D. Araújo	13	124335150523	
53. Luciana R de Souza			
54. Rosângela Gualdes	2023028418	124332130524	
55. Hiderington Pereira Gomes	1420853140	118013220507	Hiderington
56. Sampaio A.	808656-DF		
57. Amélia			
58. Mares e maris Rodrigues			
59. Manoel Otávio de Sá			
60. Anacilda de Sá			
61. Dora Pereira de Sá			
62. Rinaldo de Sá	945836-91		
63. Zé Nêto			
64. Amílcar Pereira			
65. Zelfma Calado			
66. Jacom. Jack Lancerao			
67. Shirley Cristiane			
68. Joelson Pereira Calado			
69. José Jorge P Calado			
70. Jaimara P Calado			
71. Jozefa Pereira			

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6280/2012
Folha Nº 07 - 1

	Nome:	Identidade:	Título de eleitor:	Assinatura:
72.	João S. Bento	05626414-32		
73.	FRANCISCO AGUIAR PAIXÃO	222662		
74.	Geam Pinto Chaves	2265655		
75.	José Pires Chaves	213.552		
76.	Elidiane da S.O	2395262		Elidiane
77.	Exposito Brito O			
78.	Lucina Buzina da S.			
79.	Daniel de Jesus Jr.	214A 368		
80.	ALEXSANDRO CARVALHO SILVA			
81.	João Roberto de Azevedo	1219814-04		
82.	Umaris Castro Silva	6256066		
83.				
84.				
85.				
86.				
87.				
88.				
89.				
90.				
91.				
92.				
93.				
94.				
95.				

Banco Protocolo Legislativo
JND nº 62801/2012
Folha nº 08 - 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 28/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6280, 2012
Folha Nº 09-10